



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 012/2025

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS
E PARTICULARES PARA O FORNECIMENTO
DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA AO
FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS, COM A POSSIBILIDADE DE
COMPENSAÇÃO NA COBRANÇA DE ÁGUA.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação com munícipes que forneçam energia elétrica para o funcionamento de equipamentos de interesse público, especialmente bombas de água destinadas ao abastecimento da população.

Art. 2º Em contrapartida ao fornecimento de energia elétrica pelo munícipe, o Município poderá conceder isenção parcial ou total da tarifa de água relativa ao imóvel onde a energia está sendo fornecida, desde que observadas as seguintes condições:

- I - Comprovação de que o fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento de equipamento público de abastecimento de água;
- II - Celebração de Termo de Cooperação estabelecendo as obrigações de ambas as partes;
- III - Garantia de que a isenção concedida não ultrapasse o valor do custo efetivo da energia utilizada para o funcionamento do equipamento público.

Art. 3º O Termo de Cooperação será firmado por prazo determinado, podendo ser renovado mediante interesse das partes e comprovação da continuidade da necessidade pública do serviço.

Art. 4º A Secretaria Municipal competente será responsável pela fiscalização e execução dos Termos de Cooperação firmados, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a efetividade do abastecimento de água.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Camara Municipal de Vereadores em ____/____/2025